



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DESPACHO NO VERSO.

PROJETO DE LEI Nº 28/08

VOTAÇÃO 07/04/08

Favoráveis: 10

Contrários: 0

Decisão: Quórum

  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO COMEMORATIVO DO CINQUENTENÁRIO DA INSTALAÇÃO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS INFANTIS EM BIRIGUI.

**ART. 1º** – Fica instituído o Programa de Incentivo à Construção de Monumento em Comemoração ao Cinquentenário da Instalação da Indústria de Calçados Infantis em Birigüi.

**ART. 2º**- O objeto do art. 1º. constituirá na permissão a pessoas físicas e jurídicas do município (empresários individuais ou empresas devidamente constituídas), quanto à realização de parceria destinada a Construção de Monumento Histórico e Comemorativo ao Cinquentenário da Indústria Calçadista no Município.

**ART. 3º** - Após a construção do referido monumento, o mesmo passa a fazer parte do patrimônio público municipal, não gerando qualquer tipo de ressarcimento pelas despesas realizadas pelos parceiros.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Poder Executivo, ocorrendo a construção do Monumento, a elaboração de projeto de Lei para realização de seu tombamento.

**ART. 4º** - Os parceiros poderão registrar sua participação, de forma individual, no monumento a ser construído, de forma a não descaracterizar o monumento.

**Parágrafo Único** – O registro da participação de todos os parceiros deverá ser em uma única placa, podendo ser:

- a) concreto;
- b) metal;
- c) mármore, granito ou outra pedra.

**ART 5º** - A adesão à formação de parceria será voluntária, não implicando em ônus para os cofres públicos.

**ART 6º** - Caberá ao Executivo a escolha do local para construção do monumento em homenagem ao Cinquentenário da Implantação da Indústria de Calçados Infantis no Município.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**ART. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Birigui,**

**Em 26 de fevereiro de 2008.**

  
**PEDRO BARBOSA DE SOUZA**

**VEREADOR**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Sabemos que a cidade de Birigui é conhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Calçado Infantil, entretanto tal intitulação é consequência da extrema dedicação e trabalho dos empreendedores e colaboradores da Indústria Calçadista local.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

O trabalho do setor industrial calçadista no município de Birigüi, ocorreu em 1958, quando o Sr. Antônio Ramos Assumpção em conjunto com o irmão Francisco instalaram em Birigüi a primeira empresa especializada na produção de calçados infantis, a “Ramos e Assumpção”, com uma produção inicial de 20 pares diários (produtos da marca “Assumpção”) e modelagem variando entre os números 18 e 28 (tanto masculino quanto feminino).

No ano seguinte, 1959, mais latente se torna essa vocação do município em acolher idéias e ideais empreendedores, consolidando-se a instalação de outra empresa, que por mais de trinta anos perdurou no setor calçadista: a Indústria de Calçados Popi. Isso decorrente do desmembramento e novas incorporações a iniciada indústria “Ramos & Assumpção”, e com a associação com os Fiorotto (Giácomo Eurico e João Euphrásio), fato que modificou a denominação da empresa para Fiorotto & Assumpção e logo mais a diante deu-se origem às empresas Popi, cujo novo desmembramento impulsionou o surgimento da Indústria de Calçados Rassum (atual Kiuty), dois dos maiores empreendimentos calçadistas da cidade de Birigüi em sua história de desenvolvimento e fundamentais para a existência atual do pólo calçadista.

Graças ao trabalho e dedicação dos pioneiros da indústria calçadista de Birigüi, a cidade pôde chegar a ser hoje referência na fabricação, nas ações de responsabilidade social, e na união de sua governança, sempre engajada na busca por melhores condições de desenvolvimento da população.

Esses homens pioneiros também encorajaram novos empresários, que se lançaram ao desafio de fabricar calçados infantis e ainda se lançam até os dias de hoje.

A proposta do presente Programa de Incentivo para Construção de Monumento em Comemoração ao Cinquentenário visa perpetuar através da criação de um meio de incentivo para execução de um empreendimento que ressalte a nossa



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

vocação no Setor Calçadista, mostrando para a atual geração e para as vindouras o ofício do calçado, a garra dos calçadistas de Birigüi e suas conquistas.

Desta forma, conclui-se que não há razões para que não seja aprovado o presente projeto de forma unânime pelos Nobres Colegas desta Câmara.

**Câmara Municipal de Birigüi,**

**Em 26 de fevereiro de 2008.**

**PEDRO BARBOSA DE SOUZA**

**VEREADOR**